



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 121 DE: 14/04/2005**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

## **RESOLVE**

**Art. 1.º) – REVOGAR a Portaria nº088 de 08/03/2005**, que concedeu à pedido, **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares**, ao servidor público municipal: **MESSIAS KRUSKIEWICZ**, cargo de pintor pelo prazo de 02 (dois) anos, contados à partir de: 01/02/2005, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal n.º044 de: 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor a partir desta data**, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco.(14/04/2005).

  
**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**VLADEMIR GEROLIMO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

com sede em Ibaíti, Estado do Paraná.  
CNPJ/MF: 06.907.205/0001-31,  
ENDEREÇO: Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº. 86, centro, Cep 84.900-00, em Ibaíti - Estado do Paraná  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
Jaboti 05 de abril de 2005.

**JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 61/2005

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

CONCEDER a funcionária EDINA AZEVEDO DE OLIVEIRA BRAVO RG n.º 6.347.986-1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Municipalidade, 03 (três meses) de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114 e seu Parágrafo e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 09/05/2005, correspondente período de 01/02/2000 à 01/02/2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 15 de Abril de 2005.

**JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 49/2005

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário GUILHERME ANDREOLI RG N.º 809.526-4, ocupante do Cargo de Motorista, desta Municipalidade, Adicional de Insalubridade na proporção de 20% sobre seus vencimentos, conforme art. 98 § 2º, a, da Lei n.º 33 de 30/06/1994, a partir de 18/03/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 18 de Março de 2005.

**JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### CASA LAR MENINO JESUS - IBAITI - PARANÁ

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2004

CASA LAR MENINO JESUS, CNPJ 02.613.293/0001-08, Associação sem fins lucrativos, cujo objetivo é prestar serviços a sociedade no amparo a crianças e menores abandonados, buscando garantir o direito fundamental à convivência e o retorno a família natural.

As demonstrações contábeis estão apresentadas e executadas conforme disposições contidas nas resoluções CFC 877/00, 922/01 e 926/01, que aprovou a NBC T 10.19.

1.1	ATIVO	70.767,31
1.2	ATIVO CIRCULANTE	1.073,38

O saldo de R\$ 1.073,38 ( Um Mil, Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos ), estão representados pelas contas, CAIXA R\$ 601,97 ( Seiscentos e Um Reais e Noventa e Sete Centavos ), Bancos conta Movimento R\$ 192,45 ( Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos ), Bancos conta Aplicação R\$ 278,96 ( Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos ), representam as disponibilidades da entidade até a presente data ( 31/12/04 ) sem restrições de uso, estando classificados e contabilizados de acordo com os princípios contábeis.

1.3	ATIVO PERMANENTE	69.693,93
-----	------------------	-----------

O ativo permanente da entidade no total de R\$ 69.693,93 ( Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Três Centavos ), significa os bens em operação, sendo:

Maquinas e Equipamentos no valor de R\$ 339,00 ( Trezentos e Trinta e Nove Reais ).

Moveis e Utensilios no valor de R\$ 8.917,00 ( Oito Mil, Novecentos e Dezessete Reais ).

Terreno no valor de R\$ 4.500,00 ( Quatro Mil e Quinhentos Reais ).

Imóvel ( Edifício ) no valor de R\$ 55.937,93 ( Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal: JOSE CARLOS JACOB, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, contados à partir de: 12/04/2005 à 12/07/2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n.º044/93 de 16/07/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VLADEMIR GEROLIMO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 120 DE: 14/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

#### RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora pública municipal: VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL, cargo de professora classe 04-M pelo prazo de 02 (dois) anos, contados à partir de: 06/04/2005 à 06/04/2007, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal n.º 193/98 de: 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco. (14/04/2005).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VLADEMIR GEROLIMO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 121 DE: 14/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

#### RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a Portaria nº088 de 08/03/2005, que concedeu à pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor público municipal: MESSIAS KRUSKIEWICZ, cargo de pintor pelo prazo de 02 (dois) anos, contados à partir de: 01/02/2005, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal n.º044 de: 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco. (14/04/2005).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VLADEMIR GEROLIMO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 122 DE: 14/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

#### RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal: MESSIAS KRUSKIEWICZ, cargo de pintor pelo prazo de 03 (três) meses, contados à partir de: 01/04/2005 a 01/07/2005, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal n.º044 de: 16/07/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco. (14/04/2005).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VLADEMIR GEROLIMO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

conforme documentos a

### DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO EM

(+) RECEITAS DIVER  
AUXILIO DA UNIÃO  
AUXILIO DO EST  
AUXILIO DO MUN  
DONATIVOS E CO  
OUTRAS RECEITA

(=) RECEITA LIQUIDA  
(=) SUPERAVIT BRUT  
(-) CUSTO DA ATIV  
MATERIAIS E SEF

(-) DESPESAS ADM  
PESSOAL E ENCA  
MATERIAIS E SEF  
IMPOSTOS E TAX  
OUTRAS DESPES  
(=) DEFICIT OPERACI  
(=) DEFICIT LIQUIDO

Reconhecemos a exatidão mil, quatrocentos e quatro apresentados.

" DEMONS

### ORIGENS

Superávit (ou déficit) do e  
Depreciação  
Variações do resultado de  
Aumento do passivo exig  
Alienação de bens do ativ  
Transferências recebidas

### Total de Origens

### APLICAÇÕES

Aquisição de imobilizado  
Aumento do ativo perman  
Aumento do ativo diferido  
Aumento do ativo realizáv

136.425,39